



- Caderno Único -

Ano XXVII - Nº 3968

25 de julho de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO	3
PORTARIAS	3
Portaria 436	3
ATOS DO EXECUTIVO	3
PORTARIAS	3
Portarias IPMP	3
Portarias IPMP	4
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
PORTARIAS	6
Portaria 78 SAÚDE fiscal de contratos	6
Portaria 83 SAÚDE fiscal de contratos	6
Portaria 93 SAÚDE fiscal de contratos	7
OUTROS	7
Aviso de Suspensão	7
AVISOS DE REMARCAÇÃO	7
Aviso de remarcação	7
EXTRATOS DE LICITAÇÃO	7
Extratos de licitação	7
AVISOS DE LICITAÇÃO	8
Aviso de licitação	8
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8
PORTARIAS	8
Portaria EMPA	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8
OUTROS	8
Ata de audiência publica da LDO	8



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 3968-EZ0DGJJQ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão, lotados
na Secretaria de educação, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CPF
ERNADES TORRES CARDOSO	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUN. MONS. ANTONIO SAMPAIO	010.***.***-02
ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUN. RENATO CASTELO BRANCO	021.***.***-81
CARLOS MARIANO CARVALHO DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUN. ANTONIO THOMAZ	064.***.***-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 01 de
julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Emântel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

AVISOS/PUBLICIDADES

PUBLICIDADES

ID: 3968-GKNNHVUV



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 3968-8DRSXZQR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 440/ 2025

Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei
(Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 265/2025 de
29/05/2025, com fundamento nos arts. 6º e 15 da Lei Municipal nº 68/2022, combinados
com o art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública
Municipal, LOURDES SANTOS LIMA CASTRO, professora CSE- Nível VII- 40 horas,
matrícula nº 12203, RG/CPF: 218.081.713-49 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17060356782, admitida
em 27/03/2000, com 62(sessenta e dois anos) de idade e 9.199 dias de contribuição, que
corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias a partir desta data
na forma discriminada no verso, com direito à paridade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025

FRANCISCO EMÂNTEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNÉ PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 265/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	10.601,31
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.060,13
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.120,16
D.	TOTAL	RS	13.781,60

Parnaíba/PI, 11 de julho de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ID: 3968-8DRSXZQR

ID: 3968-8DRSXZQR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 441/2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 263/2025 de 28/05/2025, consoante o disposto no art. 6º e art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022, bem como no art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA DO AMPARO CARVALHO NUNES, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 12208, RG/CPF: 132.622.113-20 SSP-PI, PIS/PASEP nº 10010541028, admitida em 27/03/2000, com 73(setenta e três anos) de idade e 9.206 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 442/2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 267/2025 de 02/06/2025 conforme preceitua o art. e Art.15º da Lei Municipal nº 068/2022, c/c Art. 40º da CF.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, REGINA CELIA DE FRANCA ROCHA, professora CSL- Nível VII- 40 horas, matrícula nº. 12345, RG: 654955 SSP-PI CPF nº. 273.307.103-34, PIS/PASEP nº 17025798442, admitida em 02/03/2000, com 60(sessenta anos) de idade e 9.191 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

ID: 3968-8DRSXZQR

ID: 3968-8DRSXZQR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 263/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	11.555,42
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	1.155,54
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	2.311,08
D.	TOTAL	RS	15.022,04

Parnaíba/PI, 11 de julho de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 267/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	9.143,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	914,30
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	1.828,60
D.	TOTAL	RS	11.885,90

Parnaíba/PI, 11 de julho de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ID: 3968-UX3MJXHP

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 3968-UX3MJXHP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PORTARIA nº 443/ 2025

Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 258/2025 de 23/05/2025, conforme preceituam os arts. 6º e 15 da Lei Municipal nº 68/2022, em consonância com o art. 40 da Constituição Federal

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, ROSALICE ALBUQUERQUE LOIOLA, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº 12350, RG: 693831 SSP-PI CPF nº. 273.309.823-34, PIS/PASEP nº 17035745716, admitida em 27/03/2000, com 66(sessenta anos) de idade e 9.182 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº444/ 2025

Dispõe sobre retificação da Portaria Nº 273/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 113/2025 de 17/03/2025 conforme preceitua o art. 36 inciso I, alínea "C" da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º da Lei Municipal nº 068/2022 , no Art. 6º,§4º da Lei Municipal Nº 068/2022 e c/ Art. 15 da EC 103/2019.

CONSIDERANDO o processo administrativo, pedido de Revisão de Aposentadoria, nº 316/2025;

CONSIDERANDO, o Parecer de Revisão de aposentadoria nº 022/2025 da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA DOS MILAGRES NUNES DE MELO, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11474, CPF nº. 734.899.643-49, PIS/PASEP nº 17025822440, admitida em 01/02/1995, com 52(cinquenta e dois)anos de idade e 11012 dias de contribuição, que corresponde a 30(trinta) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

Rua Itatuna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ID: 3968-UX3MJXHP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 258/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	11.555,42
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	577,77
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.311,08
D.	TOTAL.....	RS	14.444,27

Parnaíba/PI, 11 de julho de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ID: 3968-UX3MJXHP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 113/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	11.555,42
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.733,13
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.311,08
D.	TOTAL.....	RS	15.599,63

Parnaíba/PI, 11 de julho de 2025

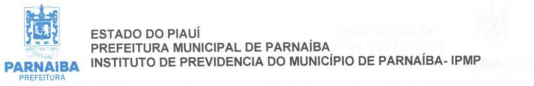
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

Rua Itatuna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31



ID: 3968-UX3MJXHP

ID: 3968-UX3MJXHP



PORTARIA nº 445/2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidora pública municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 262/2025 de 27/05/2025 conforme preceitos do art. 6º e 15º da Lei Municipal nº 068/2022, c/c Art. 40º da CF.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA EURISMAR DE SOUZA, professora CSE- Nível VII- 40 horas, matrícula nº. 12224, RG-CPF: 183.651.913-34, PIS/PASEP nº 17035757064, admitida em 27/03/2000, com 66(sessenta e seis anos) de idade e 9.233 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 03(três) meses e 18(dezoito) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

Rua Itatina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO Nº.012/2025			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	1.412,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	282,40
	TOTAL.....	R\$	1.694,40
C.	CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2023(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)		
	COTA FAMILIAR (%)		50%
	COTAS POR DEPENDENTES(%)		1 cotas (+10%)
	COTAS TOTALIZADAS(%)		60%
	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$ 1.694,40x60%)	R\$	1.016,64
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.518,00

Parnaíba/PI, 11 de julho de 2025.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

Rua Itatina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ID: 3968-UX3MJXHP



Portaria nº 446/2025

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO da Portaria nº 90/2025 de pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 012/2025, de 30 de janeiro de 2025, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

CONSIDERANDO o Ofício do TCE Nº 1.736/2025-DSPROC/DGESP/SPJ;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLICIA) a partir de 30/01/2025 ao dependente CARLOS FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO cônjuge da ex-servidora MERCEDES DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 118-2 admitida em 04/04/1988, Agente Administrativo N.M, inativa a época do falecimento, ocorrido em 19/12/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

Rua Itatina, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 3968-USQCTWQD



PORTARIA FMS Nº 0078.2 DE 16 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e conforme Processo Administrativo nº. 27911/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATSP II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato 372/2025, firmado com a empresa C. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ NR. 28.492.207/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de material/insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da imunização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 3968

Iniciado: 25/07/2025 22:15:36

Disponibilizado: 25/07/2025 22:49:08

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 3968-8HB9LW8Z



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 083.1 DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e Processo Administrativo nº 39386/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de ATPS II Coordenador Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 351/2025, firmado com a empresa **GIULHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME**, CNPJ NR. 00.198.857/0001-68 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando aquisição de materiais de informática para atender a necessidades das 44 Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OUTROS

ID: 3968-BDLKNFGQ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) SOBRE CALÇAMENTO, LETO NATURAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

O Município de Parnaíba-PI torna público que conforme decisão da autoridade superior, fica suspenso o referido certame, em virtude da complexidade da documentação técnica apresentada. Quaisquer informações serão registradas no sistema eletrônico no site www.licepi.tc.br ou <http://dom.parnaiba.pi.gov.br> e, tendo em vista a necessidade de acompanhamento licitatório e imediato de informações complementares, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bmc.org.br

Parnaíba (PI), 25 de julho de 2025.

Pedro Victor Carvalho das Chagas

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 3968-LZGVPIOO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 093 DE 11 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 14.133/21 e Processos Administrativos nº 33377/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS MOISES DO NASCIMENTO**, CPF nº 055.777.423-31, ocupante do cargo de Gerente do Centro de Controle de Zoonoses e Médico Veterinário do CCZ, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 366/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MR DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.683.464/0001-66, objetivando contratação de empresa especializada para locação de material e serviço para atender as demandas da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde para realização do evento Parada PET 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos

Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AVISOS DE REMARCAÇÃO

ID: 3968-MSXJF7UT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 29/07/2025; DATA DE ABERTURA: 11/08/2025 às 07:30; DATA DA DISPUTA: 11/08/2025 às 08:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL - No site <https://www.licepi.tc.br/> e obrigatoriamente no site www.bmc.org.br, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bmc.org.br

Parnaíba (PI), 25 de julho de 2025.

Pedro Victor Carvalho das Chagas

Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 3968-XDLDIQ10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27465/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): NOBERTO E MENDES LTDA;
CNPJ: 17.674.958/0001-60;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 5.440,00 (cinco mil, e quatrocentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27911/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 28.492.207/0001-40;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 120.513,60 (cento e vinte mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIAS

ID: 3968-U8VZRQLW



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 64/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de pessoal ocupante de cargo em comissão

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: FRANCISCO JOSE TELES, portador do CPF de nº 055***. ***-17, no exercício do cargo em Chefe de Turma, lotado nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 24 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEISE ARAGÃO MATTEI
Presidente da EMPA

Digitalizado com CamScanner

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AVISOS DE LICITAÇÃO

ID: 3968-QSH8KBZ1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUJ), PELO PERÍODO DE 12 DOZE MESES, CONFORME ANEXO UNICO DESTES INSTRUMENTOS

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 28/07/2025; DATA DE ABERTURA: 08/08/2025 às 09:30; DATA DA DISPUTA: 08/08/2025 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 25 de julho de 2025

Bruna Miranda Gomes
Agente de Contratação- Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OUTROS

ID: 3968-BWYFT1T2



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3323-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

Ata da Audiência Pública em Formato Híbrido da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Parnaíba (PI), para explicar sobre o Projeto de Lei nº 25/2025, oriundo do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 – LDO, e dá outras providências". Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, no Plenário Versador Arimatéia Carvalho, da Câmara Municipal, situada na Praça da Graça, nº 433, Edifício Elias Ximenes do Prado, às nove horas, participaram desta Audiência Pública em formato híbrido, os seguintes Vereadores: José Alves de Sousa Filho – Zé Filho Caxingó (MDB) – Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira; João Batista dos Santos Filho (PP); Renato Bittencourt dos Santos (Republicanos); e Francisco José de Oliveira Pereira (PL). Participaram também desta Audiência, a Superintendente de Planejamento da Prefeitura Municipal de Parnaíba, Sra. Valéria Souza; a Coordenadora de Planejamento Orçamentário, Sra. Vera Beatriz Soares de Oliveira, e da Equipe Técnica, Ana Beatriz Moraes de Carvalho; Eduardo Araújo de Sousa; Francisco Gabriel Vieira de Carvalho; Lúenne Veloso da Silva; e Maria Clara Carvalho dos Santos, e demais munícipes. O vereador Zé Filho Caxingó, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira em nome de Deus declarou aberta esta Audiência Pública em formato híbrido para discutir sobre o Projeto de Lei nº 25/2025, oriundo do Poder Executivo que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2026 – LDO e dá outras providências". Em seguida, facultou a palavra à Sra. Valéria Souza para proceder à exposição sobre o Projeto da LDO para o exercício financeiro de 2026. Com a palavra a Superintendente informou que a presente audiência tem como objetivo debater o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026. Ressaltou que, neste momento, o projeto ainda não contempla as metas e prioridades, pois estas dependem do Plano Plurianual (PPA), o qual ainda está em processo de elaboração, com a previsão de entrega entre o final de agosto e o início de setembro. Informou, que a coordenadora Vera descobriu sobre os detalhes técnicos da LDO e, que permaneceria à disposição para eventuais esclarecimentos. Logo após, com a palavra a Coordenadora Vera iniciou sua apresentação destacando a relação direta entre o PPA e a LDO, justificando a ausência de alguns anexos no projeto atual devido à necessidade de alinhamento com o Plano Plurianual em elaboração. Afirmou que a LDO foi elaborada conforme o artigo 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e as diretrizes do Ministério do Planejamento e da Secretaria de Orçamento Federal. Informou que, neste ano, foi adotada uma nova metodologia para cálculo das metas fiscais, com base na Receita Corrente Líquida do Município, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, por ser um indicador mais fidedigno à realidade municipal. Aportou ainda, a inclusão de dispositivos relativos a remanejamentos e transposições de dotações, com o intuito de facilitar a compatibilização entre PPA, LDO e LOA. A Coordenadora relatou que, após o envio inicial da LDO ao Legislativo, foram identificados erros de digitação nos artigos 36, 40 e 60, os quais foram corrigidos mediante ofício protocolado no dia 23 de maio. Explicando que as correções envolveram a porcentagem expressa erroneamente como 1% (quando o correto seria 3%), a referência incorreta ao ano de 2025 (corrigido para 2026), e a ausência da palavra "remanejamento". Em seguida, usou da palavra a Sra. Valéria reforçando que os cálculos apresentados na LDO foram realizados com base na projeção da Receita Corrente Líquida, considerando a taxa de inflação. Justificou, que essa abordagem é mais adequada à realidade do Município, ao contrário do PIB, que não reflete com precisão



ID: 3968-BWYFT1T2

ID: 3968-BWYFT1T2



MUNICIPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ

nas necessidades locais. Explicou ainda que a geração de dispositivos sobre remanejamento e transposição obedece aos limites constitucionais e à diferença entre essas práticas e a suplementação prevista na Lei Federal nº 4.320/1964. O vereador Zé Filho Caxingó questionou sobre a destinação das emendas implantadas e a relação com a reserva de contingência prevista no projeto da LDO. A Sr. Valéria esclareceu que os 2% destinados às emendas são calculados sobre a Receita Corrente Líquida, e não extrairdos da reserva de contingência, que tem finalidade distinta. Em novo questionamento, o vereador Zé Filho Caxingó indagou se as emendas poderiam ser utilizadas para cobrir despesas correntes. O Superintendente explicou que isso só é possível quando as emendas estiverem evidentemente empenhadas e sem impedimentos técnicos. Emendas com impedimentos retornam ao Legislativo para adequação conforme a Lei Orgânica. Se não forem empenhadas, não podem ser inscritas como restos a pagar. O vereador Batista do Catanduvás destacou entraves enfrentados no exercício anterior, mencionando que muitas emendas foram aprovadas mas não tiveram efeito prático devido ao prejuízo causado pela agudização dos repasses. Perguntou sobre alternativas para evitar novas perdas. À Sr. Valéria respondeu que, embora atualmente responda pela superintendência desde fevereiro, não atuava na gestão anterior e que o planejamento se limita à análise técnica, não tendo autonomia sobre execução financeira. Reforçou que os valores das emendas estão previstos na LOA e que, diante da transição de gestão, é inviável para a administração atual arcar com execuções relativas a dois exercícios em um só ano. O vereador Batista do Catanduvás afirmou que não havia conhecimento prévio de alterações no processo. A Sr. Valéria declarou desconhecer tal procedimento e afirmou que apenas o ex-superintendente poderia esclarecer. O vereador Batista do Catanduvás relatou visita ao Tribunal de Contas com o presidente da Câmara, o vereador Daniel Jackson, onde discutiram a obrigatoriedade do pagamento das emendas. Questionou sobre a previsão de início da execução das emendas no exercício atual. À Sr. Valéria explicou que o rito estabelecido pela Lei Orgânica prevê a aprovação, análise e aplicação das emendas antes do fechamento do exercício. Sobre o projeto de lei foi aprovado a Câmara, que realizou alterações recentes, mas ainda não encerrando-se a devolutiva final. Solicitou que o debate retornasse ao tema da LDO, colocando-se à disposição para esclarecimentos futuros sobre emendas. O vereador Zé Filho Caxingó agradeceu a presença dos vereadores Batista do Catanduvás, Francisco Bigode e Renato Bittencourt, lamentando a ausência de representantes da população e de entidades sindicais, que comentaram cobras dos parlamentares, mas não participam da elaboração das emendas. Ressaltou a importância da participação popular na prestação de responsabilidade e transparência, muitas vezes indo além das atribuições regimentais. E, nada mais havendo a tratar, o vereador Zé Filho Caxingó, presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Audiência Pública em formato híbrido do dia quatro de junho do ano de dois mil vinte e cinco (04.06.2025). E, eu, Elisabeth Cavalcante da Silva, lavrei a presente Ata, a qual será assinada pelo presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, pelo Secretário Executivo e pelo Secretário de Comunicação Social, em anexo, a partir de 04 de Junho de 2025.

XX



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LDO.

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

Lucas Afonso dos Santos
 Isaacson dos Reis Brito de Castro
 Daniel Augusto dos Reis Pereira Saturnino
 Ramonimar Cavalcante
 Rafael
 Rômulo Costa Oliveira Brito
 Raulia Lemos de Souza
 Pires de Almeida O. Soares
 Raulio Lopes Sousa
 Raulio
 Sandra Maria Alebran
 Renely Silva
 Raphael Santos Vasconcelos
 Raulo dos Santos
 M^{te} Thais Ayres dos Santos
 Raulo Henrique dos Santos

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

2

ID: 3968-BWYFT1T2



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LDO.

PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

Valéria Lima - Supp. de Planejamento
 Renato B. Hellebrandt (VERADOR)
 Vana Beatriz Soares de Oliveira - Coordenadora de Planejamento
 Agostinho
 Cassia Soares de Sousa - SUPLEN
 Luanna Helena de Silva - SUPLEN
 Rosane Cabral Viana de Souza - SUPLEN
 Alvin Clara Linsalata dos Santos - SUPLEN
 Karolyne de Menezes
 Afonso Santos
 André Bruno Lima dos Santos
 Carlos Eduardo Ribeiro Araújo
 Kátia dos Santos Oliveira
 Thalysa Viana de Sousa
 Alécio A. Silva - (VERADOR, PRES. DA C.O.F.F.F.)
 José Kátia dos Santos
 Diana Siqueira de Faria
 Nara Botelho da Silva
 Francisco José de Oliveira Pinheiro (VERADOR)
 Mônica Mônica de Albuquerque

Prça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: Geral (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI

AVISOS/PUBLICIDADES

PUBLICIDADES

ID: 3968-VNRK9SJQ



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 3968

Iniciado: 25/07/2025 22:15:36

Disponibilizado: 25/07/2025 22:49:08

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>



Equipe de Governo

Prefeito
Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA – (Interina) Penelope Miranda de Brito Castro
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Eliakim Sousa Nunes	OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Rubens Sousa Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) Anália Priscilla Lima da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER José Marques de Sousa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino) Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) Rafael Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia	GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA) Pedro de Aguiar Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) Thiago Judah Sampaio Carneiro	DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Edrivandro Gomes Barros	PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA) Deise Aragão Mattei	SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza	SUPERINTENDENTE DE TURISMO Valdecir Galvão
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes	SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) Jeanne Pereira Cunha
PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA) Francisco das Chagas Silva de Oliveira
PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina) Deise Aragão Mattei
ÓRGÃO DE IMPRENSA Software: DOME
EDITORES E PROGRAMADORES Fábio Silva de Sousa - Luis Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

